



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 445

No dia 20 de setembro de 2021, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto,-----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;-----

Prof. Doutor Pedro Costa Gonçalves;-----

Prof.^a Doutora Ana Gouveia Martins;-----

Mestre João Taborda da Gama;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela (para intervir em substituição da Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves (para intervir em substituição do Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa);-----

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro (para intervir em substituição da Juíza de Direito Eliana de Almeida Pinto).-----

Não se encontrava presente, nem participou através do sistema de videoconferência, o Senhor Vogal Dr. Ricardo Amaral Rodrigues. -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foram abordados os seguintes assuntos:-----

*

I. Assunto: Relatório Anual sobre o Estado de Direito elaborado pela Comissão Europeia e remetido a este Conselho.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento da receção do “Relatório Anual sobre o Estado de Direito”, elaborado e divulgado pela Comissão Europeia em 20 de julho de 2021. O Relatório sintetiza o estado geral da União Europeia e procede a uma avaliação específica da situação dos 27 Estados Membros em torno de quatro eixos relevantes para a aferição da efetividade do Estado de Direito, entre os quais o sistema de justiça. No que se refere a Portugal, o Relatório sinaliza medidas em curso para responder aos desafios associados à eficiência do sistema judicial da jurisdição administrativa e fiscal, em particular no que se refere aos recursos humanos e aos esforços que estão a ser feitos em matéria de digitalização - (cf. documento anexo) ----

II. Assunto: Estudo dos efeitos da pandemia COVID 19 sobre a atividade judiciária.-----

A Senhora Presidente deu conhecimento do Estudo elaborado pelo Ministério da Justiça no passado mês de julho e agora remetido ao Conselho, intitulado “Caracterização dos efeitos da pandemia na atividade judiciária”, que analisa, por um lado, os efeitos provocados pela pandemia, procurando medir a sua repercussão no sistema de justiça, e que, por outro, prospetiva desafios e soluções que contribuam para a sua superação. Um Estudo que inclui um capítulo sobre a jurisdição administrativa e fiscal e onde se reconhece que durante o período da pandemia a atividade judiciária nestes tribunais foi muito satisfatória (cf. documento anexo) -----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:---

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 444 da sessão ordinária de 14 de julho de 2021.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 14 de julho de 2021 (ata n.º 444), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam através de videoconferência.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente ausentou-se da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 016/2021/CSTAF, de 28 de julho de 2021, referente ao desligamento do serviço do Senhor Juiz Desembargador António Augusto Cabral Ziegler Patkoczy, para fins de aposentação.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 017/2021/CSTAF, de 1 de setembro de 2021, referente à nomeação da Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva para, em regime de acumulação, exercer funções na secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o referido despacho (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sala, assumindo a presidência da sessão.

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

4 – Ponto 4 da Tabela – Autorização da nomeação como Juíza Conselheira do Tribunal de Contas, da Senhora Juíza Desembargadora Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David.-----

Deliberado, por unanimidade, conceder a autorização solicitada pelo Exmo. Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas para a nomeação da Senhora Juíza Desembargadora Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David como Juíza Conselheira do Tribunal de Contas, em comissão permanente de serviço, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021 (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Desligamento do serviço do Senhor Juiz Desembargador Mário Manuel Feliciano Rebelo, para efeitos de aposentação/jubilção.-----

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço o Senhor Juiz Desembargador Mário Manuel Feliciano Rebelo, para fins de aposentação/jubilção (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto.-----

Deliberado, por unanimidade:-----

- Deferir o pedido da Senhora Juíza de Direito Eliana Cristina de Almeida Pinto, mantendo o destacamento na Equipa de Recuperação de Pendências da Zona Centro – área administrativa, com a já deliberada redução de serviço de 30% nesta Equipa, e autorizar o reinício de funções no lugar de origem – TAF de Coimbra – área administrativa, com redução de serviço em 30%;-----

- Manter o destacamento da Senhora Juíza de Direito Joana Alexandra Dias Cardoso no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no contencioso administrativo e tributário (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Requerimento apresentado por Senhores Juizes de Direito, oriundos do 1.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais, a solicitar o adiamento do início das suas inspeções – Plano 2021.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, desatender a pretensão dos Requerentes (cf. documento anexo).-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Atribuição de remuneração à Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva pelo exercício de funções em regime de acumulação, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.-----

Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do artigo 29.º do EMJ, *ex vi* artigo 57.º do ETAF, fixar uma remuneração equivalente a 3/5 (três quintos) do respetivo vencimento, a atribuir à Senhora Juíza Conselheira Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da Silva, pelo serviço prestado, em regime de acumulação, na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, no período compreendido entre 1 de março de 2021 e 12 de maio de 2021 (cf. documento anexo).-----

*

9 – Ponto 9 – Pedidos de inspeção judicial extraordinária apresentados pelas Senhoras Juízas Desembargadoras Dora Sofia Lucas Neto Gomes, Fernanda de Fátima Esteves e Helena Maria Mesquita Ribeiro.-----

Deliberado, por unanimidade, atender aos pedidos formulados e determinar:----

a) que as inspeções ao serviço das Senhoras Juízas Desembargadoras Dora Sofia Lucas Neto Gomes, Fernanda de Fátima Esteves e Helena Maria Mesquita Ribeiro sejam realizadas em função da disponibilidade dos Senhores Inspetores;-----

b) que elas tenham por objeto o serviço prestado em segunda instância, nos cinco anos anteriores à data de início da inspeção (cf. documento anexo).-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*

Eram 15h30 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 25 de outubro de 2021, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Lida e aprovada na sessão do dia 25 de outubro de 2021, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----